



Decreto Legislativo nº. 1.71CMGM/14

Em 17 de junho de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),
no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de
conformidade com que estabelece o Art. 16 do Regimento Interno da Casa, nos
termos da Lei Municipal 294/89 e

Considerando o Decreto nº 18.563 de 27 de janeiro de 2014, do Poder
executivo Municipal, que institui como ponto facultativo o dia 20 de junho de 2014 –
Sexta-feira;

Considerando a realização de jogos da Copa do Mundo 2014 que está
sendo realizada no Brasil e, ademais, a magnitude do evento, e a já conhecida
paixão pelo esporte bretão e as partidas envolvendo a Seleção Brasileira de
Futebol;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas em perfeita
consonância com o interesse público, com a preocupação da segurança e da
mobilidade urbana nos dias dos jogos;

Considerando ainda os feriados dos dias 18 e 19 de junho de 2014 – Dia
do Evangélico e Corpus Cristi, respectivamente, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – **INSTITUI Ponto Facultativo no dia 20/06/2014** (sexta-feira) no
expediente da Câmara Municipal, para os servidores do Poder Legislativo.

Parágrafo Único – O Ponto Facultativo ora instituído no caput deste
Artigo não se aplica aos serviços de vigilância desta Casa de Leis, que deverá
funcionar de acordo com a escala normal de trabalho.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 17 de junho de 2014.


Fábio Garcia de Oliveira
Presidente


Roberto Oro Win
1º Vice-Presidente


Cleb José Freitas
1º Secretário